



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI N° 486, DE 21 SETEMBRO DE 2005.

Denomina rua na sede da cidade de Imaculada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei-CV n° 03/2005, de autoria do **Vereador JOSÉ GOMES DA SILVA** (Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB), e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada RUA JOÃO DIAS NOVO (IRMÃO JOÃO NOVO) uma das ruas projetadas ainda sem denominação oficial, no perímetro urbano desta cidade de Imaculada, mas precisamente a rua onde fica localizada a Igreja Ação Evangélica.

Art. 2° - Fica o Prefeito Municipal de Imaculada autorizado a efetuar a colocação de placas nominativas na citada rua e fazer a comunicação aos Correios e demais repartições públicas em funcionamento neste Município.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imaculada – PB, 21 de setembro de 2005.


JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL